ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 001/2021

DECRETO N.º 001/2021

Concede recomposição salarial aos Servidores do Poder Legislativo de Jaguapitã, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 006/2021, e dá outras providências.

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 006/2021 DE 24/02/2021, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Atendendo o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 006/2021 de 24 de fevereiro de 2021, que *"Concede recomposição salarial aos Servidores do Poder Legislativo de Jaguapitã, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 020/2019, e dá outras providências"*, fica por este Decreto concedido recomposição salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da seguinte forma e percentuais a seguir descritos:

Parágrafo único: conceder recomposição salarial de 5,53% (cinco ponto cinquenta e três por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n.º 006/2021;

Artigo 2º. O índice de recomposição salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos neste Decreto será concedido em uma única parcela, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2021, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2021, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 006/2021.

Artigo 3º - Fica aprovada a atualização da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal constante dos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e suas alterações posteriores, conforme Tabela de Vencimentos constantes nos Anexos ao presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto passa a vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

1	R$ 1.468,30	26	R$ 2.408,86	51	R$ 3.952,00	76	R$ 6.483,65
2	R$ 1.497,64	27	R$ 2.457,04	52	R$ 4.031,01	77	R$ 6.613,34
3	R$ 1.527,60	28	R$ 2.506,19	53	R$ 4.111,66	78	R$ 6.745,57
4	R$ 1.558,18	29	R$ 2.556,31	54	R$ 4.193,89	79	R$ 6.880,49
5	R$ 1.589,30	30	R$ 2.607,45	55	R$ 4.277,81	80	R$ 7.018,14
6	R$ 1.621,08	31	R$ 2.659,58	56	R$ 4.363,33	81	R$ 7.158,51
7	R$ 1.653,53	32	R$ 2.712,76	57	R$ 4.450,59	82	R$ 7.301,69
8	R$ 1.686,60	33	R$ 2.767,04	58	R$ 4.539,58	83	R$ 7.447,68
9	R$ 1.720,31	34	R$ 2.822,36	59	R$ 4.630,39	84	R$ 7.596,66
10	R$ 1.754,73	35	R$ 2.878,83	60	R$ 4.723,00	85	R$ 7.748,60
11	R$ 1.789,83	36	R$ 2.936,41	61	R$ 4.817,47	86	R$ 7.903,54
12	R$ 1.825,61	37	R$ 2.995,16	62	R$ 4.913,81	87	R$ 8.061,63
13	R$ 1.862,13	38	R$ 3.055,05	63	R$ 5.012,09	88	R$ 8.222,88
14	R$ 1.899,37	39	R$ 3.116,10	64	R$ 5.112,33	89	R$ 8.387,29
15	R$ 1.937,36	40	R$ 3.178,43	65	R$ 5.214,57	90	R$ 8.555,05
16	R$ 1.976,11	41	R$ 3.242,01	66	R$ 5.318,87	91	R$ 8.726,17
17	R$ 2.015,63	42	R$ 3.306,87	67	R$ 5.425,24	92	R$ 8.900,72
18	R$ 2.055,96	43	R$ 3.373,01	68	R$ 5.533,77	93	R$ 9.078,72
19	R$ 2.097,08	44	R$ 3.440,46	69	R$ 5.644,42	94	R$ 9.260,27
20	R$ 2.139,03	45	R$ 3.509,27	70	R$ 5.757,32	95	R$ 9.445,47
21	R$ 2.181,81	46	R$ 3.579,46	71	R$ 5.872,45	96	R$ 9.634,38
22	R$ 2.225,41	47	R$ 3.651,03	72	R$ 5.989,90	97	R$ 9.827,09
23	R$ 2.269,92	48	R$ 3.724,05	73	R$ 6.109,71	98	R$ 10.023,61
24	R$ 2.315,32	49	R$ 3.798,55	74	R$ 6.231,89	99	R$ 10.224,09

25	R$ 2.361,62	50	R$ 3.874,49	75	R$ 6.356,54	100	R$ 10.428,58

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	SIMBOLO	VALOR ATUALIZADO
Controlador Interno	CC-1	**R$ 5.862,50**
Procurador Jurídico	CC-2	**R$ 5.192,85**
Diretor da Secretaria Geral	CC-3	**R$ 4.777,41**

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FD76D1EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2021. Edição 2209a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/